

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA HNN GESTAO E ASSESSORIA EIRELI - EPP, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, E QUE REALIZE AS AÇÕES PERTINENTES A AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES E INTERVENÇÕES JUNTO AOS ALUNOS, PAIS E PROFESSORES, SOB DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DURANTE OS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE 2023, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR HOMOLOGADO PELO C.M.E, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 032/2023.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HNN GESTAO E ASSESSORIA EIRELI - EPP**, sito na Av Dr. Fernando Costa, 1796 – Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 05.028.242/0001-07, representada neste ato por BÁRBARA DO PRADO RAMOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 384.XXX.XXX-50 (Proprietária Administradora), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 06 (seis) meses contados do seu vencimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexo I.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado pelo período de mais 06 (seis) meses, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 26/01/2024 a 24/07/2024, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato original firmado entre as partes, bem como na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços indicada como objeto do contrato inicial cuja vigência restou renovada pelo presente termo, mantendo os valores contratuais atualmente praticados de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) mensais, perfazendo para o período um total de R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais), conforme acordado entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA – LGPD

4.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua



divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 25 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA ROBERTO CARLOS GARCIA Prefeito Municipal Pela CONTRATANTE	HNN GESTAO E ASSESSORIA EIRELI EPP BARBARA DO PRADO RAMOS Proprietária Pela CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
<del>1</del> º	<del>2</del> °

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP 474.462 Procurador Geral do Município



## **ANEXO I**



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: Setor de Compras e Licitação

Ref: RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, E QUE REALIZE AS AÇÕES PERTINENTES A AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES E INTERVENÇÕES JUNTO AOS ALUNOS, PAIS E PROFESSORES, SOB DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DURANTE OS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE 2023, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR HOMOLOGADO PELO C.M.E.

Prezado Senhor,

Considerando o vencimento do contrato de Prestação de Serviço Nº 067/2023 em 25/01/2024 e manifestação pelo prosseguimento em Renovação do Serviço da contratada, solicito a renovação pelo período de 06 meses a contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à educação especial, e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores, sob demanda apresentada pela secretaria de educação.

Conforme Pregão Eletrônico Nº 016/2023 e cláusula 2.1 do referido contrato, considerando os valores pelo índice IPCA, o valor mensal permanecera o mesmo.

Certos da vossa colaboração, aguardamos as devidas providências.

Jacupiranga, 07 de Dezembro 2023.

Adalgisa Maria de Lima Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ADALGISA MARIA DE LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse http

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400







# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46AB-F5DB-B025-0E3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 07/12/2023 16:45:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/46AB-F5DB-B025-0E3D



# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

Contratada: SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI ME

Contrato Nº (de Origem): 067/2023 - Data da Assinatura: 27/06/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 067/2023 - Data da Assinatura: 25/01/2024

OBJETO: Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial, e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores, sob demanda apresentada pela Secretaria de Educação, durante os 200 (duzentos) dias letivos de 2023, conforme calendário escolar homologado pelo C.M.E.

Advogado (s) / N° OAB / e-mail (*): Contratante:	WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP Nº 474.462
E-mail:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 25/01/2024



# **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA

Cargo: **Prefeito Municipal** CPF: **060.XXX.XXX-95** 

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA D	ISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO:	

Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA

Cargo: **Prefeito Municipal** CPF: **060.XXX.XXX-95** 

Assinatura: \_\_\_\_\_

# **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

## Pelo contratante:

Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA

Cargo: **Prefeito Municipal** CPF: **060.XXX.XXX-95** 

Assinatura: \_\_\_

## Pela contratada:

Nome: BARBARA DO PRADO RAMOS

Cargo: **Proprietária**CPF: **384.XXX.XXX-50** 

Assinatura:

# **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ADALGISA MARIA DE LIMA

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 192.XXX.XXX-58

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.